



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.589, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
310.176,34.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 310.176,34 (trezentos e dez mil, cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.0602.12.365.0253.2.205 - 3190 04 00 000000 - FR 0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. - Remuneração, Encargos e Direitos - Contratação por tempo determinado	R\$	5.116,23
06.0602.12.365.0253.2.205 - 3190 04 00 000000 - FR 0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. - Remuneração, Encargos e Direitos - Contratação por tempo determinado	R\$	101.301,78
11.1102.10.301.0302.2.205 - 3190 11 00 000000 - FR 0604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Remuneração, Encargos e Direitos - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	78.250,56
11.1103.10.302.0303.2.234 - 3390 39 00 000000 - FR 0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Compra de Serviços de Saúde - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	125.507,77
Total	R\$	310.176,34

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fonte de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 49

e publicado (a)

Em 28 / 11 / 24

[Assinatura]